REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 16 de novembro de 2026

II
Série

Número 208

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO, AMBIENTE E CULTURA

Aviso n.º 600/2026

Autoriza a renovação da comissão de serviço do licenciado, Duarte Gonçalo de Andrade Costa, no cargo de Diretor de Serviços de Informação Geográfica e Cadastro, da Direção Regional do Ordenamento do Território.

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Aviso n.º 601/2026

Procedimento concursal comum destinado ao recrutamento de 1 posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, na área de Direito, da Direção Regional de Administração Escolar - Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Declaração de Retificação n.º 44/2026

Retifica o Aviso n.º 587/2026, de 11 de novembro, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 205, que autoriza a abertura de procedimento concursal para preenchimento do cargo de direção intermédia de 2.º Grau, Chefe de Divisão de Estatísticas da Educação para a Direção Regional de Administração Escolar.

SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA

Despacho n.º 447/2026

Nomeia o licenciado, Valério Paulino Sousa de Abreu, Inspetor Principal, da carreira especial de Inspetor Superior da ARAE, Chefe da Equipa Multidisciplinar para Matérias Alimentares e Económicas (MAE), afeta à Direção de Serviços de Inspeção e de Apoio Inspetivo, da ARAE para desenvolvimento de projetos nas áreas de fiscalização, investigação e planeamento operacional técnico-pericial.

Despacho n.º 448/2026

Nomeia a licenciada, Kátia Filomena Caldeira Vasconcelos, técnica superior da Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, afeta à Direção Regional de Pescas, em regime de comissão de serviço por um ano, para o cargo de Chefe de Divisão Financeira, de Contabilidade e Património, do Gabinete do Secretário Regional da Economia, com efeitos a 1 de dezembro de 2026.

SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO, AMBIENTE E CULTURA

Aviso n.º 600/2026

Sumário:
Autoriza a renovação da comissão de serviço do licenciado, Duarte Gonçalo de Andrade Costa, no cargo de Diretor de Serviços de Informação Geográfica e Cadastro, da Direção Regional do Ordenamento do Território.

Texto:
Por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional de Turismo, Ambiente e Cultura, datado de 2026-10-12, foi renovada a comissão de serviço do Licenciado Duarte Gonçalo de Andrade Costa, no cargo de Diretor de Serviços de Informação Geográfica e Cadastro, cargo de direção intermédia de 1.º grau, da Direção Regional do Ordenamento do Território da Secretaria Regional de Turismo, Ambiente e Cultura, com efeitos a partir de 2026-11-06, inclusive.

Secretaria Regional de Turismo, Ambiente e Cultura, 5 de novembro de 2026.

A CHEFE DO GABINETE, Raquel de Vasconcelos Drummond Borges França

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DIREÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

Aviso n.º 601/2026

Sumário:
Procedimento concursal comum destinado ao recrutamento de 1 posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, na área de Direito, da Direção Regional de Administração Escolar - Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Texto:
Procedimento concursal comum destinado ao recrutamento de 1 posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, na área de Direito, da Direção Regional de Administração Escolar - Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aprovado por Despacho do Secretário Regional das Finanças, de 15 de abril 2026, através do Mapa Consolidado de Recrutamentos para os serviços e organismos da administração pública regional para o ano 2026.

Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 33.º e seguintes do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, ambos os diplomas na sua redação atual, conjugados com o artigo 10.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, torna-se público que, na sequência do Despacho do Secretário Regional das Finanças, de 15 de abril 2026, que aprova o Mapa Consolidado de Recrutamentos para os serviços e organismos da administração pública regional para o ano 2026, conjugado com o despacho da mesma entidade, datado de 15 de abril de 2026, no respetivo Anexo, encontra-se aprovado no cômputo das vagas aprovadas para a Direção Regional de Administração Escolar, o recrutamento para ocupação de posto de trabalho correspondentes à carreira/categoria de técnico superior. Assim, por despacho de Sua Excelência o Diretor Regional de Administração Escolar de 02 de novembro de 2026, encontra-se aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira (JORAM), procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, nos termos seguintes:

1. Entidade Pública Empregadora: Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia.

2. Posto de trabalho: O presente procedimento concursal destina-se ao preenchimento de 1 posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior (área de Direito), previsto no Mapa de Pessoal da Direção Regional de Administração Escolar, para o exercício de funções inerentes às atribuições e competências previstas no Decreto Regulamentar Regional n.º 41/2024/M, de 16 de dezembro, que aprovou a sua orgânica, na Portaria n.º 92/2025, de 29 de janeiro, que aprovou a respetiva estrutura nuclear, no Despacho n.º 74/2025, de 6 de fevereiro, que aprovou a estrutura nuclear flexível e no Despacho n.º 771/2025, de 13 de novembro, que procedeu à alteração das atribuições dos serviços com funções de natureza administrativa.

3. Caraterísticas do posto de trabalho:
   a) Carreira: Carreira de técnico superior;
   b) Atribuição, competência ou atividade: A atividade a exercer é correspondente à carreira/categoria de técnico superior, na área de Direito, tal como descrita no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, designadamente:
   Emitir pareceres e elaborar estudos jurídicos que lhe forem superiormente submetidos; emitir pareceres e elaborar propostas de diplomas que lhe sejam submetidos; Prestar apoio jurídico e instruir os processos de aquisição de bens e serviços concretizados pela Direção Regional;

c) Habilitação e área de formação académica: Licenciatura em Direito.
d) Posição remuneratória: A negociar, nos termos do artigo 38.º da LTFP, com observância das regras previstas no artigo 52.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2025/M, de 30 de dezembro, tendo por base, a 1.ª posição remuneratória e o nível 16 da carreira de técnico superior, prevista no anexo IV do Decreto-Lei n.º 84-F/2022, de 16 dezembro, e Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, que aprovou a Tabela Remuneratória Única (TRU) todas na sua redação atual.

4. Local de trabalho: Direção Regional de Administração Escolar.

5. Requisitos de Admissão: Podem ser candidatos ao presente procedimento concursal, os cidadãos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, e que reúnam os requisitos gerais e especiais abaixo identificados.

5.1. Requisitos gerais: Os referidos no artigo 17.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:
a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
b) 18 anos de idade completos;
c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

5.2. Requisitos especiais: o referido na alínea c) do ponto 3, ou seja, possuir Licenciatura em Direito;

5.3. O candidato deve reunir os requisitos referidos nos pontos 5.1. e 5.2. até à data limite para apresentação de candidaturas.

5.4. Não são admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria em referência e, não se encontrando em mobilidade, ocupem posto de trabalho no mapa de pessoal da Direção Regional de Administração Escolar, idêntico ao posto de trabalho para cuja ocupação se publica o presente procedimento.

6. Formalização da candidatura:
A candidatura deve ser formalizada, obrigatoriamente, através do formulário de candidatura, ao procedimento concursal que se encontra disponível no Núcleo de Recursos Humanos dos Serviços e Escolas da Direção Regional de Administração Escolar sita ao Edifício Oudinot, Rua Brigadeiro Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal e adquirido de segunda a sexta feira, das 09h30 às 12h00 e das 14h30 às 16h00, ou ser descarregado na página eletrónica desta Direção Regional em www.madeira.gov.pt/draescolar ou na página eletrónica da Bolsa de Emprego Público da Região Autónoma da Madeira em https://bep.madeira.gov.pt/Home/Ofertas/Tfp .

6.1. O formulário, devidamente assinado pelo candidato, sob pena de exclusão liminar do presente procedimento concursal, é dirigido ao Diretor Regional de Administração Escolar e é entregue por um dos seguintes meios:
a) Pessoalmente, nas instalações da Direção Regional de Administração Escolar - Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, sita ao Edifício Oudinot, Rua Brigadeiro Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal, de segunda a sexta feira, das 09h30 às 12h00 e das 14h30 às 16h00.
b) Remetido por correio, registado e com aviso de receção, até ao termo do prazo fixado, para Direção Regional de Administração Escolar - Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia. sita ao Edifício Oudinot, Rua Brigadeiro Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal.

6.2. Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

7. Documentos a juntar à candidatura: O formulário de candidatura ao procedimento concursal deve ser acompanhado obrigatoriamente dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:
a) Fotocópia, simples e legível, do certificado comprovativo das habilitações literárias;
b) Curriculum Vitae, detalhado, datado e assinado, acompanhado dos documentos comprovativos dos factos nele invocados;
c) Documentos comprovativos de que reúnem os requisitos gerais de admissão constantes das alíneas a), b), c), d) e e) do ponto 5.1. do presente aviso;
d) No caso de o candidato ser um trabalhador com vínculo de emprego público, é ainda obrigatória a apresentação de declaração emitida pelo órgão ou serviço onde exerce funções ou pertence, devidamente atualizada à data de abertura do presente procedimento concursal, onde conste, de forma inequívoca, a natureza e a modalidade do vínculo, data da sua constituição, cargo, ou carreira/categoria de que seja titular, e atividade/funções que executa, devendo ainda a declaração mencionar o posicionamento remuneratório em que o trabalhador se encontra posicionado na carreira/categoria de origem, bem como a avaliação de desempenho respeitante aos três últimos períodos objeto de avaliação, com referência aos valores quantitativos e qualitativos, ou, sendo o caso, a indicação dos motivos de não avaliação em um ou mais períodos.

7.1. Pode ser dispensada a apresentação dos documentos referidos no ponto 5.1, desde que o candidato declare sob compromisso de honra, no próprio requerimento, que reúne os referidos requisitos.

7.2. A apresentação do documento exigido na alínea d) do ponto 7. é dispensada quando o candidato seja trabalhador da Direção Regional de Administração Escolar.

7.3. Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 fevereiro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de agosto, para efeitos de admissão ao procedimento concursal os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência, os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma mencionado.

8. Métodos de seleção:

8.1. Os métodos de seleção a aplicar em regra são os seguintes:
a) Prova Escrita de Conhecimentos (PEC);
b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

8.2 Aos candidatos que se encontrem nas condições referidas no n.º 2 do artigo 36.º da Lei Geral do trabalho em Funções Públicas serão aplicados:
a) Avaliação Curricular (AC);
b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

8.3 A Prova Escrita de Conhecimentos (PEC) tenciona avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessárias ao exercício das funções correspondentes à caracterização do posto de trabalho a ocupar.
A prova de conhecimentos, será de natureza teórica e de realização individual, em suporte de papel e sob a forma escrita, sem possibilidade de consulta e terá a duração máxima de 60 minutos, visando avaliar os conhecimentos académicos e profissionais, bem como as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função, e incidirá sobre assuntos de natureza técnica genérica e específica, diretamente relacionados com as exigências da função, expressa numa escala até 20 valores, sendo a valoração considerada até às centésimas e versará sobre as seguintes matérias:
Caráter geral:
a) Constituição da República Portuguesa;
b) Código de Procedimento Administrativo - aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na sua redação atual;
c) Orgânica da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia- aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2024/M, de 23 de agosto.
d) Orgânica da Direção Regional de Administração Escolar: Portaria n.º 92/2025, de 29 de janeiro, que aprovou a respetiva estrutura nuclear, Despacho n.º 74/2025, de 6 de fevereiro, que aprovou a estrutura nuclear flexível e Despacho n.º 771/2025, de 13 de novembro, que procedeu à alteração das atribuições dos serviços com funções de natureza administrativa.
Caráter específico:
a) Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas - aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual.
b) Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto - na sua redação atual, que adapta à administração regional autónoma da Madeira a Lei n.º 35/2014, de 20 de junho que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.
c) Código do Trabalho - aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual.
d) Tramitação do procedimento concursal na Administração Pública - Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, e Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho.
e) Estatuto do Pessoal Dirigente - aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual.
f) Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril - na sua redação atual, que adapta à administração regional autónoma da Madeira a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro que aprovou o Estatuto do Pessoal Dirigente.
g) Sistema Integrado da Avaliação do Desempenho na Administração Pública Regional - Decreto Legislativo Regional n.º 27/2009/M, de 21 de agosto, na sua redação atual.
h) Estatuto da Carreira Docente - Decreto-Lei n.º 139-A/90 de 28 abril - na sua redação atual e Estatuto da Carreira Docente da Região Autónoma da Madeira - Decreto Legislativo Regional n.º 6/2008/M de 25 de fevereiro, na sua redação atual.
i) Código de Contratação Pública - Decreto Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

8.4. Avaliação Curricular (AC): tem como objetivo analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, nomeadamente as habilitações académicas. A formação profissional, experiência profissional e avaliação de desempenho obtida, sendo adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

8.5. Entrevista Profissional de Seleção (EPS): Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional, a aquisição de conhecimentos, competências e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre os entrevistadores e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Este método é avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12 e 8 e 4 valores.

9. Ordenação final (OF): A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção aplicáveis em cada caso, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efetuada através da seguinte fórmula, consoante a origem e/ou opção do candidato:
a) Na aplicação dos métodos de seleção previstos no ponto 8.1:

$$OF = PEC\ (55\%) + EPS\ (45\%)$$
$$OF = AC\ (55\%) + EPS\ (45\%)$$

9.1. Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 23.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, conjugado com o n.º 1 do artigo 66 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas. Persistindo as situações de empate aplicar-se-á o critério da idade, preferindo-se o candidato mais jovem.

10. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção determinará a desistência do procedimento, bem como serão excluídos no procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte, considerando-se, por conseguinte, excluídos da ordenação final.

11. Nos termos do n.º 5 do artigo 10.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicados na página eletrónica da Direção Regional de Administração Escolar.

12. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato em caso de dúvidas sobre a situação que descreveram, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.

13. As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

14. Publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos: A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será afixada na receção da Direção Regional de Administração Escolar e disponibilizada na página eletrónica da Direção Regional de Administração Escolar - Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, sendo ainda publicado um aviso no JORAM com informação referente à sua publicitação.

15. Constituição do júri:

Presidente:
- Sílvia Cristina Rego de França Dória - Diretora de Serviços de Planeamento e Gestão da Direção Regional de Administração Escolar.

Vogais efetivos:
- Elizabeth Vieira Pereira Gonçalves - Diretora de Serviços de Recursos Humanos Não Docentes da Direção Regional de Administração Escolar.
- Pedro Henrique Fernandes de Castro Carreira - Técnico Superior da Direção Regional de Administração Escolar;

Vogais suplentes:
- Rui Miguel Candelária Bettencourt - Técnico Superior da Direção Regional de Administração Escolar;
- Sónia Maria Sousa Pinto - Técnico Superior da Direção Regional de Administração Escolar.

16. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Direção Regional de Administração Escolar, 2 de novembro de 2026.

O DIRETOR REGIONAL, António José de Carvalho Lucas

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	**Semestral**
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA Gabinete do Jornal Oficial
IMPRESSÃO Gabinete do Jornal Oficial
DEPÓSITO LEGAL Número 181952/02

Preço deste número: € 3,05 (IVA incluído)